



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Ano I

Edição Nº 1049 de quinta-feira, 6 de agosto de 2026

Nº de páginas: 8

SUMÁRIO:

- portaria - portaria
- **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.
- **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL PMSD** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.
- **EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL FMS** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

PORTARIA



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

SME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 018/2026

De 06 de agosto de 2026

Regulamenta a implementação da Resolução Normativa nº 005/2026 do Conselho Municipal de Educação e estabelece diretrizes para utilização do Caderno de Atividades "São Domingos: Alfabetização para Todos" e do Material de Apoio Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Currículo do Estado de Sergipe e o Currículo Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CME nº 005, de 13 de julho de 2026, que instituiu o Caderno de Atividades "São Domingos: Alfabetização para Todos" e o Material de Apoio Pedagógico como instrumentos oficiais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de alfabetização, recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais do Município;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar a implementação da Resolução Normativa nº 005/2026 do Conselho Municipal de Educação, estabelecendo normas para utilização dos materiais pedagógicos oficiais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Caderno de Atividades "São Domingos: Alfabetização para Todos" e o Material de Apoio Pedagógico passam a integrar obrigatoriamente o planejamento pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal.

Avenida José Freire de Lima, S/Nº – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 55.946.097/0001-11 Tel.: (79) 99850-7887, E-mail: educaosdomingos@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

PORTARIA



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

SME

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º Os materiais deverão ser utilizados:

- I – na Educação Infantil, especialmente com crianças de 4 e 5 anos;
- II – nas turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- III – nas ações de recomposição das aprendizagens;
- IV – nas atividades de reforço escolar;
- V – em outras ações pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – providenciar impressão, reprodução ou disponibilização digital dos materiais;
- II – realizar a distribuição às unidades escolares;
- III – promover formação continuada para utilização dos materiais;
- IV – acompanhar sua implementação;
- V – realizar monitoramento pedagógico;
- VI – analisar os resultados obtidos;
- VII – promover revisões sempre que necessário;
- VIII – elaborar relatórios de acompanhamento.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 5º Compete à Coordenação Pedagógica da Secretaria:

- I – orientar professores;
- II – acompanhar o planejamento;
- III – realizar visitas técnicas;
- IV – promover formações em serviço;
- V – apoiar os professores na utilização dos materiais;
- VI – elaborar relatórios de acompanhamento.

Avenida José Freire de Lima, S/Nº – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 55.946.097/0001-11 Tel.: (79) 99850-7887, E-mail: educaosdomingos@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

PORTARIA



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES

Art. 6º Compete aos Diretores das unidades escolares:

- I – assegurar a utilização dos materiais;
- II – acompanhar o planejamento docente;
- III – organizar cronograma de utilização;
- IV – monitorar sua aplicação;
- V – encaminhar relatórios à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Art. 7º Compete aos Coordenadores Pedagógicos:

- I – orientar os professores;
- II – acompanhar o planejamento;
- III – observar a execução das atividades;
- IV – promover estudos durante a Hora-Estudo;
- V – registrar dificuldades encontradas;
- VI – propor intervenções pedagógicas.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

Art. 8º Compete aos professores:

- I – utilizar os materiais conforme planejamento;
- II – registrar sua utilização no diário de classe;
- III – desenvolver todas as atividades previstas;
- IV – adaptar as atividades às necessidades dos estudantes, quando necessário;
- V – utilizar os resultados das avaliações para planejar intervenções.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO

Art. 9º O acompanhamento da utilização dos materiais será realizado por meio de:

- I – visitas técnicas;
- II – observação de sala de aula;
- III – análise dos planejamentos;

Avenida José Freire de Lima, S/Nº – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 55.946.097/0001-11 Tel.: (79) 99850-7887, E-mail: educaosdomingos@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

PORTARIA



SÃO DOMINGOS
Prefeitura Municipal de
UMA CIDADE PARA TODOS

SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



- IV – análise dos resultados do SAESD;
- V – análise da fluência leitora;
- VI – acompanhamento da recomposição das aprendizagens;
- VII – reuniões pedagógicas.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO

Art. 10. A eficácia dos materiais será analisada considerando:

- I – evolução da aprendizagem;
- II – resultados das avaliações diagnósticas;
- III – resultados das avaliações de acompanhamento;
- IV – resultados das avaliações finais;
- V – desempenho no SAESD;
- VI – indicadores municipais de alfabetização;
- VII – demais avaliações externas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação dos profissionais da educação nas formações referentes aos materiais instituídos por esta Portaria constitui atividade integrante da política municipal de formação continuada.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/SE, 06 de agosto de 2026.

PROFª DRª SILVANIA SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025

Avenida José Freire de Lima, S/Nº – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 55.946.097/0001-11 Tel.: (79) 99850-7887, E-mail: educaosdomingos@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato nº 025/2022 – Dispensa de Licitação Nº 021/2022 - FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A PESSOA DE SÃO DOMINGOS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

PRAZO INICIAL: 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: A partir de 10 de agosto de 2026.

PRAZO TOTAL: 60 (sessenta) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.044,08 (Dois mil e quarenta e quatro reais e oito centavos)

São Domingos, 06 de agosto de 2026.

LUCIANA SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PROTEÇÃO A PESSOA

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato nº 070/2022 – Dispensa de Licitação Nº 032/2022 - PMSD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

PRAZO INICIAL: 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: A partir de 10 de agosto de 2026.

PRAZO TOTAL: 60 (sessenta) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.749,36 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

São Domingos, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ VAGNER ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

ADITIVO



EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato nº 025/2022 – Dispensa de Licitação Nº 025/2022 -FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

PRAZO INICIAL: 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO ADITADO: 12 (doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: A partir de 10 de agosto de 2026.

PRAZO TOTAL: 60 (sessenta) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.176,32 (Oito mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)

São Domingos, 06 de agosto de 2026.

ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Lourival Batista, nº 146 – Centro, São Domingos/SE, CEP 49525-000
CNPJ: 13.104.732/0001-73 Tel.: (79) 3455-1664, E-mail: prefeitura@saodomingos.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>